**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2017**

 REQUEIRO À MESA, depois de ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se oficiar a Senhora Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de realizar exames de acuidade visual e auditiva nos alunos das Escolas Publicas Municipais de forma obrigatória pela Secretaria Municipal de Educação, sendo este de utilidade publica e, portanto, devendo ser ato discricionário do poder Executivo, conforme artigo 34, IV de nossa Lei Orgânica Municipal, enviando assim o Anteprojeto de Lei em anexo que dispõe sobre a implantação do Programa e que poderá auxiliar na elaboração do Projeto de Lei final.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Anteprojeto de Lei em anexo, tem por objetivo dar oportunidade a todos os alunos da rede pública municipal ao acesso a testes e exames que podem precocemente detectar deficiências auditiva e visual, que passam despercebidas por pais e professores em estudantes da Rede.

 Por se tratar da implantação de SERVIÇO PÚBLICO cabe a Prefeita autorizar a sua CRIAÇÃO. Assim, como compete privativamente a Prefeita a iniciativa dos projetos que disponham sobre a matéria em questão, remetemos este anteprojeto ao Poder Executivo, através deste Requerimento, para exame e possivelmente para sua implantação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, **18 de Agosto de 2017**

**Rodnei Rocha**

“Nei Loko”

**Vereador**